



RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS/PENSÕES

PROCESSO:	294853/2019
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ROSANGELA BUFLIN DE ALMEIDA
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
EQUIPE TÉCNICA:	LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
NÚMERO DA O.S.	3233/2022

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	1



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o **Relatório Técnico de Defesa** referente à aposentadoria da Sra. **ROSANGELA BUFULIN DE ALMEIDA**, no cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, classe/nível "D-11", lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no município de Cuiabá/MT.

2. ANÁLISE DE DEFESA

2.1) Apresentar a publicação oficial do ato administrativo que declarou o início e o término do vínculo no período de 30/06/1988 a 26/09/1995. Na inexistência do referido documento, apresentar o contrato, termo de posse, carteira de trabalho, ficha funcional, holerites, etc. - Tópico - 1.3. Contribuição

RESPOSTA DO GESTOR: Encaminho cópia da Lei 4491/1982 e do sistema governamental QWS.

ANÁLISE DA DEFESA: Foi juntado nos autos conforme Documento 6373/2022, às fls. 06, cópia do sistema governamental QWS, certificando o período de 25/11/2005 a 31/10/1995. Dessa forma, apto a registro.

SANADA A IMPROPRIEDADE.

3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato 3.434/2019;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 20.833,45.



Em Cuiabá-MT, 11 de Junho de 2022.

LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA